



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Extrato nº 237 / 12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 187-B/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **EDUARDO DE SOUZA CESAR**, devidamente qualificado no convênio original, celebrado em 01/09/2006, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, **Dr. Enos José Arneiro**, já anteriormente qualificados, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/12.141/2011, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - Aos valores já existentes será acrescido o valor do presente Termo Aditivo, bem como acrescenta a fonte de recurso (01 - Próprio) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da seguinte forma:

CLASSIF.		FONTE DE RECURSO	Valor R\$
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - SAMU	05-FEDERAL	195.000,00
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - SAMU	01-PRÓPRIO	65.000,00
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Farmácia Popular	05-FEDERAL	40.000,00
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Pronto Atendimento	01-PRÓPRIO	770.000,00
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Exames Laboratoriais	01-PRÓPRIO	180.000,00
		TOTAL	1.250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

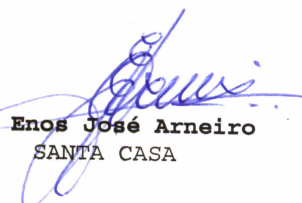
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

01 NOV. 2012


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal



Dr. Enos José Arneiro
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª -


Solange Aparecida Toledo
Secretária Municipal de Saúde

2ª -


Tereza de Castro F. Oliveira
RG 24.944.002-1
Agente Administrativo
Secretaria de Saúde
Ubatuba - SP